



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos

1053/16/IE

São Paulo, 29 de dezembro de 2016.

Ref.: Licença Ambiental Prévia – LP para a duplicação da Rodovia Wilson Finardi (SP-191) do km 49+700 ao km 74+720, nos municípios de Araras e Rio Claro, sob responsabilidade da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista. (Processo nº 194/16).

Prezado Senhor

Encaminhamos 1 (uma) via, em meio digital, do Relatório Ambiental Preliminar (RAP), referente ao empreendimento em epígrafe, para análise e manifestação técnica nos termos da Resolução SMA nº 54/08.

As contribuições e sugestões referentes às intervenções do empreendimento relacionadas com as metas do Plano de Bacia ou com o Relatório de Situação subsidiarão a análise da viabilidade ambiental do mesmo.

Conforme definido no artigo 5º da citada Resolução, as sugestões técnicas encaminhadas no prazo de 60 dias serão contempladas na fase da Licença Prévia (LP) e as recebidas fora deste prazo serão contempladas na próxima fase do licenciamento (Licença de Instalação).

Atenciosamente,

Biól. Mayla Matsuzaki Fukushima
Gerente

Ilustríssimo Senhor
Leonildo Ednilson Urbano
Secretário Executivo
CBH-PCJ - Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Rua Alfredo Guedes nº 1949 - Sala 604 - Ed. Racz Center
Piracicaba-SP - 13416-901

249